



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

**ATO DA MESA N° 005/2019**

***"Dispõe sobre a revogação de atos da mesa acerca de aplicação de penalidades administrativas a empresa Piero Construtora Ltda."***

Considerando, que o teor dos atos da mesa n°s 002/2016 e 003/2016;

Considerando, que a Edilidade promoveu os atos necessários ao cumprimento dos referidos atos da mesa;

Considerando, que a Edilidade inseriu o impedimento de contratar com o Público da empresa Piero Construtora Ltda, inscrita no CNPJ n° 07.455.312/0001-39, junto ao Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

Considerando, que decorreu o prazo da penalidade disposta nos Atos da Mesa n° 002/2016 e 003/2016 em 02 de Junho de 2.018.

Resolve:

Art. 1°. Fica revogado o artigo 2°, do Ato da Mesa n° 003/2016, que dispõe sobre o prazo da proibição de contratar com a Câmara Municipal.

Art. 2°. Fica revogado o artigo 2°, do Ato da Mesa n° 002/2016, em relação às seguintes penalidades:

- Suspensão de contratar com a Câmara Municipal;
- Declaração de inidoneidade de licitar.



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

*"Palácio Vereador Rodolpho Rossetti"*

Rua dos Expedicionários, 467 - Centro - Artur Nogueira - SP  
Cx. P. 03 - Cep 13160-000 - Fone (19) 3877-1097 - Fax (19) 3877-2358  
CNPJ 67.162.628/0001-64

Home Page: [www.camaraarturnogueira.sp.gov.br](http://www.camaraarturnogueira.sp.gov.br)

E-mail: [secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraarturnogueira.sp.gov.br)

Art. 3º. Permanece inalterada a aplicação da penalidade financeira (multa) dispostas nos atos da mesa nº 002/2016 e 003/2016.

Art. 4º. Ficam autorizados os órgãos administrativos da Câmara Municipal a promover os atos necessários junto ao Tribunal de Contas para exclusão das penalidades acima dispostas.

Art. 5º O presente ato da mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Mesa da Câmara Municipal de Artur Nogueira, 17 de abril de 2019.

  
**VEREADOR DAILTON SILVA BARBOSA**  
Presidente da Câmara Municipal

  
**VEREADOR LUIZ RODRIGO DE FAVERI**  
Primeiro Secretário

  
**VEREADOR DAVI CESAR FERNANDES**  
Segundo Secretário